



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - TGA-PES/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT

Edital de Seleção de Bolsistas para Projetos de Extensão 2023

O diretor-geral do *campus* avançado Tangará da Serra, por meio da Coordenação de Extensão e Estágio, e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMT nº 728 de 19/04/21, publicada no D.O.U. em 20/04/21, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de bolsistas para os projetos de extensão do *campus* de Tangará da Serra para o ano de 2023.

1. VAGAS E BOLSAS

1.1 São disponibilizadas as vagas abaixo para discentes do *campus* do IFMT Tangará da Serra:

Projeto	Coordenador(a)	Número de vagas
IFeducATIVO - 2023	Maria Cleunice Fantinati da Silva	01
#VIVAOIF	Paula Dias Guimarães	01
Promovendo Sustentabilidade e Automação numa Horta Escolar	Francisco Américo da Silva	01
5º Circuito de Arte e Cultura do IFMT Tangará da Serra: as Artes Cênicas e a Literatura no Contexto Escolar	Michael Alves de Almeida	03

1.2 O valor mensal das bolsas para os projetos "IFeducATIVO 2023", "#VIVAOIF" e "Promovendo Sustentabilidade e Automação numa Horta Escolar" é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) se for um único bolsista, ou R\$ 200,00 (duzentos reais) caso sejam dois estudantes bolsistas. O período de vigência dessas bolsas coincidirá com o período de desenvolvimento do projeto, não podendo ultrapassar o limite de 6 (seis) bolsas.

1.3 O valor mensal das bolsas para o projeto "5 Circuito de Arte e Cultura do IFMT Tangará da Serra: as Artes Cênicas e a Literatura no Contexto Escolar" é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos a bolsistas únicos, com período de vigência de no máximo 03 (três) bolsas.

1.4 O estudante que estiver recebendo bolsa de qualquer outra natureza custeada pelo IFMT, ou outras instituições, só poderá participar dos projetos na condição de voluntário, ficando vedado o pagamento de bolsas de extensão.

1.5 Na relação de compromisso entre o IFMT e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para a contagem de tempo de serviço.

2. PERFIL DO BOLSISTA

2.1 Discentes regularmente matriculados em um dos cursos técnicos do IFMT.

2.2 Ter disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do projeto.

3. INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 29 a 31 de julho de 2023.

3.2 A inscrição ocorrerá apenas através do formulário *online* disponível por meio eletrônico no endereço:

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 No dia 01 de agosto de 2023, a coordenação de Extensão e Estágio do *campus* divulgará a listagem dos candidatos inscritos, a data e o local da entrevista por meio do site: www.tga.ifmt.edu.br.

4.2 A seleção dos candidatos ocorrerá em etapa única por meio de uma entrevista que acontecerá nas dependências do *campus* entre os dias 03 e 05 de agosto de 2023, a partir das 14h00min (horário local de Tangará da Serra-MT).

4.3 Os candidatos inscritos deverão chegar ao local com 15 minutos de antecedência. Cada entrevista terá duração mínima de 05 minutos e máxima de 15 minutos.

4.4 A banca avaliadora da entrevista será composta pelo coordenador do projeto.

4.5 O processo de avaliação será realizado conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Desenvoltura, oratória e compreensão das possibilidades e desafios da execução do projeto.
- b) Interesse/disponibilidade.
- c) Afinidade com o projeto.
- d) Habilidades nas áreas de matemática, linguagem e informática.

4.6 Para os projetos "IFeducaAtivo - 2023" e "#VIVAoIF" terão preferência discentes matriculados no 2º ano de um dos cursos de ensino médio técnico da instituição.

4.7 Para o projeto "Promovendo sustentabilidade e automação numa horta escolar" terão preferência discentes matriculados no 1º ano de um dos cursos de ensino médio técnico da instituição.

4.8 O resultado final será divulgado no dia 07 de agosto de 2023 no site www.tga.ifmt.edu.br.

5. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto.

5.2 Ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para desempenhar as atividades do projeto.

5.3 Elaborar relatórios em conjunto com o coordenador.

5.4 Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto.

5.5 Participar dos eventos de extensão promovidos pelo IFMT com apresentação de trabalhos sempre que solicitado pelo coordenador do projeto.

5.6 Assinar o Termo de Compromisso e cumprir rigorosamente as condições expressas no mesmo.

5.7 Inserir mensalmente no sistema SUAP as frequências e as atividades realizadas em cada dia de trabalho no projeto.

6. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o coordenador do projeto solicitará ao discente selecionado a assinatura do Termo de Compromisso e o encaminhará ao coordenador de Extensão e Estágio.

6.2 A não assinatura do Termo de Compromisso pelo discente implicará em sua desclassificação.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	27 de julho de 2023
Prazo de inscrição	28 a 31 de julho de 2023

Divulgação dos inscritos	01 de agosto de 2023
Período de entrevistas	03 a 05 de agosto de 2023
Resultado final	07 de agosto de 2023

8. CANCELAMENTO DAS BOLSAS E DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

8.1 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o discente não atenda aos critérios previstos neste edital e também nos editais 78/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT e 81/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT.

8.2 Em caso de transferência, trancamento de matrícula ou desistência do curso, o discente perderá o direito à bolsa.

8.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função nos seguintes casos:

1. Por decisão do coordenador, justificada por escrito à coordenação de Extensão e Estágio do *campus*.
2. Por solicitação do próprio bolsista.
3. Por ter efetuado trancamento de matrícula, conclusão, abandono ou desistência do curso.
4. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital, nos editais 78/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT e 81/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, nos editais 78/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT e 81/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT e na Resolução CONSUP nº 014/2019, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.2 O IFMT *campus* avançado Tangará da Serra deverá ser mencionado em toda publicação e/ou apresentação de resultados das atividades vinculadas à ação.

9.3 Ao término do projeto, o SUAP – Módulo Extensão e Estágio emitirá certificado ao bolsista que tiver cumprido todas as etapas do projeto.

9.4 A certificação do bolsista só será realizada se o mesmo estiver constando na equipe do projeto.

9.5 É de inteira responsabilidade do inscrito:

- a) as informações prestadas em sua inscrição;
- b) tomar conhecimento das publicações do *campus* no âmbito deste edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Extensão e Estágio, acompanhado da Chefia do Departamento de Ensino e da Direção Geral.

Tangará da Serra-MT, 27 de agosto de 2023.

Cláudio Márcio da Silva

Coordenador de Pesquisa, Inovação, Extensão e Estágio

Gilcélio Luiz Peres

Diretor-geral do Campus

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Marcio da Silva**, Coordenador Responsável pelo Setor de Pesquisa, Inovação, Extensão e Estágio - FAG-IFMT - TGA-PES, em 27/07/2023 18:32:35.
- **Gilcelio Luiz Peres**, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - TGA-DG, em 27/07/2023 19:11:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556702

Código de Autenticação: 2b081af44e



Edital Nº 3/2023 - TGA-PES/TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT